



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

**EDITAL Nº 26/2019**

Abertura de processo seletivo para Curso Presencial  
de Espanhol – CPE – Módulo Elementar I Campus  
São Bernardo

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO PRESENCIAL DE ESPANHOL (CPE) – MÓDULO ELEMENTAR I – CAMPUS SÃO BERNARDO.

**1. DO CURSO E DO MÓDULO**

**1.1 O CURSO PRESENCIAL DE ESPANHOL – CPE – MÓDULO ELEMENTAR I (A1.1)** – destina-se à qualificação de membros da comunidade acadêmica da UFABC para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua espanhola em nível elementar.

**1.1.1** O falante da língua em nível A1 é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

**1.2** O Módulo Elementar I (A1.1) tem como objetivo capacitar os alunos para a comunicação em espanhol nesse nível linguístico, tendo em vista quatro habilidades, quais sejam, compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita.

**2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO**

**2.1** O Módulo contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, conceito C. Além disso, tem obrigação de cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária, podendo ter até 20% (vinte por cento) de faltas livres e mais 10%



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

(dez por cento) disponíveis para abonos por problemas de saúde ou por doença de familiares devidamente justificados e entregues à coordenação do curso.

**2.1.1** Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;

**2.1.2** Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, gozo de férias, compromissos de trabalho, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;

**2.1.3** Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados à coordenação do curso;

**2.1.4** Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.

**2.2** O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

**2.3** As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da coordenação do curso;

**2.4** Por conta de sua carga horária reduzida e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

### **3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

**3.1** Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** a candidatas em nível linguístico elementar.

**3.2** As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas no Campus São Bernardo	<b>Horário:</b> das 10h00 às 12h00
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas	
	Feriados	
	Recesso	

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

22 a 26 - Carnaval

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

8 - Feriado Municipal em SA/Recesso em SBC

10 a 11 - Sexta-feira Santa      20 a 21 - Tiradentes

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 e 2 - Dia do Trabalhador      16 a 30 - Recesso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo ocorrerão **até 12 horas do dia 27 de janeiro de 2020.**

**4.2** Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 4.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/cpe2020q1elem1>

**4.3** O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

**4.4** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

**4.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.6** Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

**4.7** A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo é composto por 2 (duas) fases de seleção, sendo os critérios da 1ª eliminatórios e os da 2ª fase, classificatórios.

**5.2** São critérios eliminatórios:

1. Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;
2. Para discentes de graduação, ter coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

**5.3 São critérios classificatórios:**

1. Candidatos que declarem disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;
2. Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento a partir de dezembro de 2015 até o lançamento deste edital;
3. Candidatos membros da comunidade acadêmica da UFABC;
  - 3.1 Para fins de divisão deste edital serão consideradas 05 (cinco) categorias, enumeradas em ordem de prioridade do item 4.1.1 ao 4.1.5;
    - 3.1.1 Discentes regularmente matriculados na graduação da UFABC;
    - 3.1.2 Discentes regularmente matriculados na pós-graduação da UFABC;
    - 3.1.3 Estagiários, trabalhadores de empresas terceirizadas ou fundações e discentes regularmente matriculados na Extensão da UFABC;
    - 3.1.4 Servidores técnico-administrativos
    - 3.1.5 Servidores docentes;
  - 3.2 Cada uma das cinco categorias terá direito a vagas em proporções iguais sobre as vagas restantes após a classificação pelo critério do item 3, até o número total de vagas ofertadas neste edital, nas seguintes condições e ordem:
    - 3.2.1 Discentes regularmente matriculados na graduação da UFABC, na seguinte ordem;
      - 3.2.1.1 Em ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;
      - 3.2.1.2 Em ordem decrescente de Coeficiente de Aproveitamento (CA);
    - 3.2.2 Discentes regularmente matriculados na pós-graduação da UFABC que não declarem deficiência, sendo uma (01) vaga reservada nesta condição, se houver vaga, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas\*créditos)/somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total). Tabela de valores:

A - 10

B - 8

C - 6

F(Reprovado) - 0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

3.2.3 Estagiários, trabalhadores de empresas terceirizadas ou fundações e discentes regularmente matriculados na Extensão da UFABC;

3.2.3.1 Caso haja empate nesse critério, os candidatos serão classificados na seguinte ordem: estagiários, trabalhadores de empresas terceirizadas ou fundações e discentes regularmente matriculados na Extensão da UFABC;

3.2.4 Servidores técnico-administrativos;

3.2.4.1 Caso haja empate nesse critério, os candidatos serão classificados na seguinte ordem: Servidores técnicos administrativos em cargos de nível D; Servidores técnicos administrativos em cargos de nível E;

3.2.5 Servidores docentes;

3.2.5.1 Caso haja empate nesse critério, os candidatos serão classificados em ordem de tempo de serviço como docente na UFABC, do mais antigo para o mais recente;

3.2.6 Caso o número de vagas para divisão entre as 5 (cinco) categorias for inferior a 5 ou número ímpar, será considerada como prioridade a ordem disposta do item 4.1.1 a 4.1.5;

3.3 Ficam reservadas 2 (duas) vagas a mais em relação ao número de total de vagas para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD), desde que cumpridos os requisitos eliminatórios;

3.3.1 Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos nessa condição, para fins de classificação, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção do item 4.2;

3.3.2 O candidato às vagas PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação;

3.3.3 As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) não serão revertidas para a ampla concorrência;

3.4 Em caso de empate em qualquer dos critérios acima, será selecionado o candidato com maior adequação ao perfil linguístico da oferta.

## **6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado **até 18h do dia 04 de fevereiro de 2020** no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas: <http://netel.ufabc.edu.br>.

**6.1.1** O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

**6.2** Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso, **até 18h do dia 05 de fevereiro de 2020**, enviando e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br).

~~6.3~~ O resultado final será publicado ~~até às 18h do dia 05 de fevereiro de 2020~~, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>. ~~(retificado)~~

~~6.4~~ Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, devendo responder o e-mail para confirmar sua participação ~~até 18 horas do dia 06 de fevereiro de 2020~~. ~~(retificado)~~

**6.5** A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **a partir do dia 10 de fevereiro de 2020**

**6.6** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, no ato da matrícula, deverá enviar anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do professor ministrante.

**7.2** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso ou, na ausência de coordenação nomeada, pela Divisão de Idiomas.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições	Até 12h00 de 27 de janeiro de 2020
-----------------------	------------------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel**

Seleção dos candidatos	De 12h00 de 27 de janeiro de 2020 até 18h do dia 03 de fevereiro de 2020
<del>Publicação do resultado</del>	<del>Até 18h00 do dia 03 de fevereiro de 2020</del>
<del>Período de solicitação de recursos por e-mail</del>	<del>Até 18h00 do dia 04 de fevereiro de 2020</del>
<del>Análise dos recursos</del>	<del>De 18h do dia 04 de fevereiro de 2020 até 18h do dia 05 de fevereiro de 2020</del>
<del>Publicação do resultado final no site do NETEL</del>	<del>Até às 18h do dia 05 de fevereiro de 2020</del>
<del>Período de confirmação de inserção por e-mail dos selecionados na primeira chamada</del>	<del>Até 17h do dia 06 de fevereiro de 2020</del> <a href="#">(retificado)</a>
Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos	A partir do dia 10 de fevereiro de 2020

Santo André, 17 de dezembro de 2019

Elias David Morales Martinez  
Substituto Eventual da Chefia da Divisão de Idiomas do Netel  
Portaria da Reitoria nº 636, de 11 de julho de 2019